

PARECER N° 003/2025**INTERESSADO(s): CMECL – 08ª PROMOTORIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE****EMENTA: PARECER. ANÁLISE. DENÚNCIA. ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO REIS -****RELATOR: ALEXANDRE TREVISANI****PROCESSO: Ofícios: 551/2025/08ª Promotoria de Conselheiro Lafaiete****DATA:
10/07/2025****HISTÓRICO:**

O presente parecer é emitido em atenção ao Ofício nº 551/2025 da 08ª Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete, referente ao Inquérito Civil nº 02.16.0183.0116918.2024-30, que requer do Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete – CMECL um parecer técnico sobre denúncia apresentada pela professora Liamara Fontes da Silva Verdolim envolvendo a Escola Municipal Napoleão Reis.

Ressalta-se que esta mesma denúncia foi recebida anteriormente pelo CMECL, em 08 de novembro de 2024. Na ocasião, o Conselho instaurou apuração preliminar, por meio do encaminhamento de diversos ofícios à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujas respostas compuseram o Ofício CMECL nº 165/2024, enviado à denunciante com os seguintes documentos:

Ofícios CMECL:

1. Ofício 109/2024 – Encaminhamento da denúncia;
2. Ofício 132/2024 – Solicitação de relatório da Caixa Escolar Pedro Silva;
3. Ofício 139/2024 – Reiteração da denúncia;
4. Ofício 144/2024 – Solicitação sobre materiais pedagógicos;
5. Ofício 145/2024 – Solicitação de atendimento específico à demanda.

Ofícios SEMED:

1. Ofício 342/2024 – Resposta sobre a Caixa Escolar;
2. Ofício 349/2024 – Resposta sobre itens estruturais e materiais;
3. Ofício 352/2024 – Resposta ao Ofício 145/2024;
4. Ofício 353/2024 – Resposta ao Ofício 144/2024.

II – ANÁLISE

CONSIDERANDO que a denúncia apresentada ao CMECL e à Promotoria é a mesma;
CONSIDERANDO as respostas da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO os levantamentos realizados por este Conselho, inclusive com visita

técnica à escola;

O CMECL apresenta a seguinte análise quanto aos pontos apontados pelo Ministério Público:

1. Insuficiência de material pedagógico

A SEMED informou, por meio de ofício, que os recursos anteriormente destinados à estruturação da Sala de Recursos Multifuncionais da unidade escolar, já foi integralmente executado pela gestão anterior.

As notas fiscais e relatórios comprobatórios indicam que foram adquiridos diversos jogos e materiais pedagógicos. Embora haja relatos de necessidade de reposição, entende-se que a execução orçamentária atendeu ao previsto, não havendo saldo disponível atualmente. A continuidade das aquisições depende de nova previsão orçamentária via SEMED.

2. Demandas estruturais: instalação de quadros, armário, tomadas e reparo no piso

Durante visita técnica realizada pelo CMECL, foi verificado que a Sala de AEE foi recentemente remanejada para novo espaço, com melhores condições de ventilação, iluminação e organização, o que representa um avanço.

Ainda assim, permanecem pendências, especialmente no que diz respeito à disponibilização de mais equipamentos pedagógicos adequados ao público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e mais tomadas na sala, cuja responsabilidade é da gestão escolar, com o apoio da SEMED. Tais necessidades foram reconhecidas pela Secretaria e, conforme ofício recebido, deverão ser consideradas no planejamento futuro de manutenção da rede.

3. Aquisição de camas retráteis para higienização de alunos com deficiência

As camas retráteis não foram adquiridas com os recursos da última gestão. A atual direção escolar demonstrou sensibilidade à demanda e informou, durante visita do CMECL, que pretende contemplar essa aquisição em futuras aplicações do PDDE. Até o momento, no entanto, não há comprovação formal de empenho ou aquisição.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho reconhece a pertinência da denúncia recebida, especialmente no que tange ao atendimento a alunos do público-alvo da educação especial. Ressalta-se que:

- A atuação do CMECL foi diligente e responsável, no exercício de sua função consultiva e fiscalizadora, tendo instaurado apuração, solicitado esclarecimentos e realizado visita técnica;
- As respostas da SEMED demonstram ciência das demandas e indicam que parte das questões foi parcialmente atendida ou está em processo de planejamento;
- O atendimento pleno das demandas depende de ações integradas entre a gestão escolar, a

SEMED e os órgãos responsáveis pela alocação orçamentária.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho conclui que:

- A denúncia é procedente em parte, tendo sido identificadas ações já realizadas e outras pendentes de execução;
- Recomenda-se que a SEMED acompanhe, oriente e viabilize as providências necessárias para que a unidade escolar atenda de forma plena às exigências legais do AEE e às condições adequadas de funcionamento;
- Sugere-se que o Ministério Público, se entender oportuno, oficie a SEMED para que preste contas das providências previstas quanto à estrutura da Sala de Recursos e à aquisição dos itens restantes.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em 217^a Sessão Extraordinária do dia 15 de julho de 2025, aprova o Parecer CMECL 003/2025 do Relator.

Conselheiro Lafaiete, 15 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE TREVISANI
Data: 18/07/2025 16:14:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEXANDRE TREVISANI
Presidente do CMECL**